



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

*Estado do Paraná*

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**LEI Nº. 1456/2014**

**DATA: 11.03.2014**

**SÚMULA:** Altera a redação do Art. 8º da Lei Municipal nº 1355/2013 de 12.03.2013, onde concede auxílio de transporte para estudantes de 3º grau e cursos técnicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o texto do art. 8º da Lei Municipal nº 1355/2013 de 12.03.2013, que concede auxílio de transporte para estudantes de 3º grau e cursos técnicos, que passas a vigorar com a seguinte redação:

... **Art. 8º** - O valor do auxílio transporte que será concedido pelo Município de Itapejara D'Oeste aos estudantes beneficiários que se enquadrarem nas condições estabelecidas nesta Lei, será de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensal, o qual poderá ser corrigido anualmente pelo mesmo índice de reajuste aplicado no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e será repassado aos estudantes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de março de 2014.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal